

**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

PR 040/2023
PROCESSO Nº 23223.002211/2023-62

TERMO DE APOSTILAMENTO 001
CONTRATO Nº 104/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 104/2023 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA SEVEN SERVICES LTDA

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria**, CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, em Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, inscrito no CPF nº 091.446.537-60, doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 104/2023 através do **Termo de Apostilamento 001**, tendo como contratada a empresa **Seven Services Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.709.900/0001-12, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017, com suas alterações subsequentes sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

- 1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:
- 1.1.1. Repactuação referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, Nº de Registro: MG000705/2024, para os itens a seguir: **Item 1 – Vigia Noturno - Item 2 - Vigia Diurno – ITEM 3 – Servente com insalubridade – Item 4 - Servente sem insalubridade e Item 5 - Contínuo.**
- 1.1.2. Repactuação referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, Nº de Registro: MG001058/2024, para os itens a seguir: **Item 6 – Motorista.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviços de apoio administrativo, vigia, limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários para atendimento no Campus Avançado Bom Sucesso, pertencente ao IF Sudeste MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 2.047.111,80 (dois milhões quarenta e sete mil cento e onze reais e oitenta centavos)**, devido ao aumento de **R\$ 123.300,60 (cento e vinte e três mil, trezentos reais e sessenta centavos)**, referente à repactuação de 2024 conforme cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.
- 3.2. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 34.118,53 (trinta e quatro mil e cento e dezoito reais e cinquenta e três centavos)** a partir de **22/01/2024 a 22/01/2029**.



INSTITUTO FEDERAL

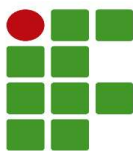
Sudeste de Minas Gerais

3.3. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), observado o interregno de 1 (um) ano da data-base considerada neste Termo de Apostilamento.

3.4. O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.4.1. O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

<u>Item 1 – Vigia Noturno (01 posto com 02 vigias)</u>		
JAN/2024 a JAN/2029 (60 meses)	R\$ 4.668,01 X 2 X 60	R\$ 560.161,20
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2024		R\$ 560.161,20
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 524.667,60
DIFERENÇA		R\$ 35.493,60
<u>Item 2 – Vigia Diurno (01 posto com 02 vigias)</u>		
JAN/2024 a JAN/2029 (60 meses)	R\$ 3.980,30 x 2 x 60	R\$ 477.636,00
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2024		R\$ 477.636,00
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO		R\$ 447.523,20
DIFERENÇA		R\$ 30.112,80
<u>Item 3 – Limpeza COM insalubridade</u>		
JAN/2024 a JAN/2029 (60 meses)	R\$ 3.750,37 X 1 X 60	R\$ 225.022,20
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2024		R\$ 225.022,20
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 211.107,60
DIFERENÇA		R\$ 13.914,60
<u>Item 4 – Limpeza SEM insalubridade</u>		
JAN/2024 a JAN/2029 (60 meses)	R\$ 3.233,08 x 1 x 60	R\$ 193.984,80



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2024		R\$ 193.984,80
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO		R\$ 182.091,00
DIFERENÇA		R\$ 11.893,80
<u>Item 5 – Contínuo</u>		
JAN/2024 a JAN/2029 (60 meses)	R\$ 3.236,36 x 1 x 60	R\$ 194.181,60
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2024		R\$ 194.181,60
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO		R\$ 182.276,40
DIFERENÇA		R\$ 11.905,20
<u>Item 6 - Motorista</u>		
JAN/2024 a JAN/2029 (60 meses)	R\$ 6.602,10 X 1 X 60	R\$ 396.126,00
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2024		R\$ 396.126,00
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 376.145,40
DIFERENÇA		R\$ 19.980,60

Totalizações:

TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2024		R\$ 2.047.111,80
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO		R\$ 1.923.811,20
DIFERENÇA		R\$ 123.300,60

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada renovará a garantia no valor de **R\$ 102.355,59 (cento e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho 2024NE000336, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Gestão/Unidade: 26411/158123

Fonte: 1050000195

Programa de Trabalho: 231482

Natureza da Despesa: 339037

Plano Interno: L20RLP0100N

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

6.1. Aplica-se a presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, para um só efeito.

Juiz de Fora, 05 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO HENRIQUES LOUZADA SILVA
Data: 04/12/2024 09:39:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste de Minas Gerais